



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 14
PROC. Nº 604/21
RUB. Judo
MAT. 39290
SETOR: Protocolo

Apostilamento nº 017/2019
Contrato nº 034/2016
Processo nº 0378/2019

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2016, QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E PAULA FRASSINETTI FERREIRA CARDOSO, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 034/2016 de locação do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 576, Centro, Pinheiro – MA, que sedia o Núcleo Regional da Defensoria Pública naquele Município, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 020/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls. 12 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR

O presente apostilamento, o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de um

DPE/MA
FOLHA Nº 14
PROC. Nº 604/21
RUB. *Justa*
MAT.: 289290
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

ano, de 03/04/2019 até 03/04/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339036.15- Serv. Ter. Pessoa Física/Locação de Imóveis e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 29 de abril de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado